



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº05/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CARINA BASSO- ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CARINA BASSO- ME, sito à R: Anchieta, nº15, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº28986624/000149, neste ato representado pela Sr(a). Carina Basso, portador da cédula de identidade RG nº1106432717 e CPF nº 033.096.720-77, residente e domiciliada no Interior do Município de Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital de Licitação, Modalidade CHAMAMENTO PUBLICO (CREDENCIAMENTO) 01/2018, Decreto Executivo nº 121/2020, de 29 de dezembro de 2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a Cláusula Décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E VALORES

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, que registrou alta de 4,52%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3 Os valores contratuais ficam reajustados passando a vigorar com os seguintes valores:

I - O valor para a vacinação da Brucelose por dose será de R\$ 14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos), sendo que o produtor pagará diretamente a empresa credenciada o valor de R\$10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) por dose, e o Município complementarará o valor em R\$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), por dose.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar de 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 18 de janeiro de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

CARINA BASSO- ME

CARINA BASSO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68